

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG

105696

Número do Processo - SEI

202400005014596

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005014596
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos de salvamento aquático, equipamentos para trabalho em altura e equipamentos para operações aéreas, indispensáveis para o desempenho das atividades operacionais dos tripulantes, pilotos e equipes de apoio solo do Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO. Os equipamentos devem estar em conformidade com as exigências, especificações e condições detalhadas
--	--

	no Termo de Referência e seus anexos, e devem possuir Certificado de Aprovação ? CA válido, conforme a legislação vigente.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA	
Descrição do item 001	
Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.	
Informações Adicionais	
TALABARTE: CABO DE POSICIONAMENTO TÁTICO - Solteira (Seguro) com braço ajustável e regulável. Braço ajustável de 15 a 95 cm; -A ergonomia do dispositivo de ajuste ADJUST torna-o fácil de manipular, para um ajuste rápido e preciso do braço ajustável; Comprimento ajustável: 15 - 95 cm Peso: 125 g Certificações: CE, UIAA 109 Materiais: Poliamida, alumínio, elastômero termoplástico (TPE) Garantia de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação Permite utilização em temperaturas entre - 30°C e + 50°C. Marca de referência: PETZEL	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 298,91

Valor Total	R\$ 17.934,60
-------------	---------------

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA

Descrição do item 002

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

MACA ENVELOPE: Maca para resgate em Altura Material Construtivo: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 3mm, Fita de poliéster 44mm; Etileno Acetato de Vinila (EVA), Policloreto de Polivinila (PVC); Poliamida, Neoprene, Aço, Aço inoxidável; Medidas e Resistências: Dimensões da maca aberta: 2,40m (altura) x 0,90m (largura); Dimensões da maca enrolada: 0,90m (altura) x 0,32m (largura); Dimensões da maca na mochila: 1m (altura) x 0,35m (largura); Dimensões da placa base: 2,4m (altura) x 0,9m (largura) x 0,003m (espessura); Fitas planas da maca: 46m de fitas planas; Fita plana das abas e dos pedais: 0,02m (largura) x 0,0017m (espessura); Fitas removíveis de transporte terrestre: 0,025m (largura) x 0,0022m (espessura); Fivelas de engate rápido: 6 fivelas em aço carbono - 18kN; Peso da maca: 8,5Kg (somente a maca); Peso total: 10Kg (maca, mochila e conectores).

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 1.692,74
Valor Total	R\$ 6.770,96

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA

Descrição do item 003

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

TRIÂNGULO DE RESGATE: feito em material: Fitas em poliamida ajustáveis por 5 fivelas double back; Fita que passa no meio das pernas, deve ser amarela, para diferenciar das fitas do quadril e ombros que são pretas; deverá ser de Poliamida e poliéster com resistência a abrasão; deverá possuir no mínimo 4 pontos de ancoragem metálicos sendo 1 na parte de trás do material.

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 508,19
Valor Total	R\$ 2.032,76

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA

Descrição do item 004

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

PRANCHA RÍGIDA: Prancha em polietileno com alta resistência a impactos para primeiro socorros, projetada para transporte de vítimas. Possuir hastes que evitam o contato da prancha com o chão.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 567,81
Valor Total	R\$ 1.703,43

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA**Descrição do item 005**

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

CORDA SEMI-ESTÁTICA: Corda para salvamento em rapel semi-estática Corda semi-estática de 12,0mm, confeccionada em poliamida e poliéster; Construída com tratamento EverFlex; Deverá ser fornecida em bobina de 100 metros. Carga de ruptura: mínima de 40KN; Peso por metro: aproximadamente 110g; Alongamento estático: máximo 3%; -Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. OBS: Marca de referência SINGING ROCK.

Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 30,33
Valor Total	R\$ 6.066,00

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA**Descrição do item 006**

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

DESCENSOR AUTO-BLOCANTE COM FUNÇÃO ANTIPÂNICO: Material: Alumínio, aço e nylon Sistema Auto-lock; Indicado para cordas de 10mm à 11,5mm; Carga de trabalho máxima: mínimo de 200kg; Sistema Anti-pânico: Sim; Peso: máximo de 410g; Certificações: CE, EN 341, EN 12841, NFPA.

Período (Meses)	
Quantidade	4

Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 380,00
Valor Total	R\$ 1.520,00

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA

Descrição do item 007

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

MOSQUETÃO MULTIUSO EM AÇO TRILHA TRAVA COM CARGA DE RUPTURA ACIMA DE 50 KN

Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 87,33
Valor Total	R\$ 1.397,28

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA

Descrição do item 008

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

MOSQUETÃO automático trava automática assimétrico D Formato: D; Tipo de Material: Aço; Abertura mínima do gatilho: 23mm; Sistema: Keylock; Resistência mínima: 40 KN no eixo longitudinal; Trava de segurança: Trava automática;

Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 93,58
Valor Total	R\$ 1.497,28

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA

Descrição do item 009

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

CAPACETE PARA SALVAMENTO: Capacete fechado para trabalhos em altura e resgate Material/Descritivo: Casco de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) / Fitas de Poliamida 100%; Os componentes da carneira, da coroa e da jugular deverão ser fabricados em materiais antialérgicos; Casco confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV, ou material de mesma eficiência; Deverá possuir no mínimo duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral)

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 163,28
Valor Total	R\$ 3.265,60

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA**Descrição do item 010**

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

DESCENSOR TIPO OITO: Freio oito tipo resgate (com orelha) Material: em alumínio de alta resistência; Modelo: compacto; Utilização: para cordas de até 16mm; Capacidade de carga: de ruptura mínima de 40 kn; Acabamento: anodizado; Peso máximo: 180g; Tipo: oito com orelhas.

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 217,08
Valor Total	R\$ 1.302,48

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA**Descrição do item 011**

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

LUVAS PARA RAPEL: Material/Descritivo: Deve ter palma reforçada e corte ergonômico; Fabricada em couro natural de alta qualidade; dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador) que protegem a palma da mão das queimaduras decorrentes de rapel longo

Período (Meses)	
Quantidade	30

Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 177,00
Valor Total	R\$ 5.310,00

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA**Descrição do item 012**

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

PLACA DE ANCORAGEM: Placa de Ancoragem 8 Furos, de resistência mínima de 45KN, feita em duralumínio.

Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 502,92
Valor Total	R\$ 4.023,36

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO AQUÁTICO**Descrição do item 013**

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

MÁSCARA DE MERGULHO: Máscara com dois amplos vidros frontais inclinados para baixo. Moldura fina para tornar a máscara mais leve e confortável. Fivelas de ajuste rápido de fácil regulagem, fixadas diretamente no corpo da máscara. Corpo e tira injetados em silicone líquido antialérgico.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 172,69
Valor Total	R\$ 1.726,90

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO AQUÁTICO**Descrição do item 014**

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/

mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

NADADEIRAS DE ÁGUAS ABERTAS: Nadadeiras abertas, tradicional, com abas curtas e flexíveis projetadas especificamente para salvamento aquático. Produzidas 100% em borracha vulcanizada, para elevado conforto e performance.

Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 649,00
Valor Total	R\$ 10.384,00

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO AQUÁTICO

Descrição do item 015

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/ mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

LIFE BELT: item confeccionado em espuma de polietileno clorada, resistente a intempéries, na cor vermelha; fluabilidade com capacidade 100 / 120 kg

Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 836,29
Valor Total	R\$ 6.690,32

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Descrição do item 016

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/ mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

LUVAS DE VOO: Luvas de voo para proteção das mãos e parte do antebraço do piloto e/ou tripulante, fabricada conforme as especificações MIL-DTL-81188C (em substituição à norma MIL-G181188B), TYPE GS/FRP-2, Ter palma da mão constituída de couro macio, na cor CINZA DE PRATA, inibidor de chama, padrão pelica, com tratamento para possibilitar ao usuário manter a sensibilidade necessária para pilotar a aeronave.

Período (Meses)	
Quantidade	35
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 12.075,00

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Descrição do item 017

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

KIT APH TÁTICO

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 1.146,75
Valor Total	R\$ 6.880,50

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Descrição do item 018

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

PROTETOR AURICULAR TIPO PINO: Protetor auricular silicone tipo plug Pomp para proporcionar proteção auditiva do usuário contra ruídos.

Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 1,61
Valor Total	R\$ 161,00

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Descrição do item 019

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: Protetor auditivo (Abafador de ruídos tipo concha), Constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, que

dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em polímero almofadada ou emborrachada e regulável.

Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 53,33
Valor Total	R\$ 2.666,50

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Descrição do item 020

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

ÓCULOS TÁTICO MILITAR: Óculos de segurança, constituídos de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna no contorno das lentes; Armação é acoplada, por meio de encaixe na ponte e nas extremidades, uma outra armação na qual são fixadas as lentes de policarbonato na cor cinza

Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	5,00
Valor Unitário	R\$ 45,89
Valor Total	R\$ 2.294,50

LOTE 4 - INSTRUMENTO ÓPTICO

Descrição do item 021

Código 4470 - Kit EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, óculos, fone de ouvido, capacete, luvas/mangotes, botas/botinas, cinto de segurança/ cinturões.

Informações Adicionais

BINÓCULOS: instrumento óptico (Binóculos) para uso diurno e noturno, com zoom mínimo de 30x60; Com visibilidade mínima de 9000 metros; Confeccionado em Plástico/Metal; Dimensões mínimas 9x6x4cm; A prova d'água, impermeável; Deverá acompanhar bolsa/estojo de proteção.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	grupamento de rádio patrulha aérea da polícia militar - graer
Diferença Mínima	10,00

Valor Unitário	R\$ 335,00
Valor Total	R\$ 1.005,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 96.707,47 (R\$ Noventa e Seis Mil e Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos de salvamento aquático, equipamentos para trabalho em altura e equipamentos para operações aéreas, indispensáveis para o desempenho das atividades operacionais dos tripulantes, pilotos e equipes de apoio solo do Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO. Os equipamentos devem estar em conformidade com as exigências, especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, e devem possuir Certificado de Aprovação ? CA válido, conforme a legislação vigente.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos de salvamento aquático, equipamentos para trabalho em altura e equipamentos para operações aéreas, indispensáveis para o desempenho das atividades operacionais dos tripulantes, pilotos e equipes de apoio solo do Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO. Os equipamentos devem estar em conformidade com as exigências, especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, e devem possuir Certificado de Aprovação ? CA válido, conforme a legislação vigente. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de **garantir a segurança e proteção dos operadores aerotáticos do Grupo de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de Goiás, assegurando a disponibilidade imediata e constante de Equipamentos de Proteção Individual (EPis) de alta qualidade e especificados para as operações de alto risco que desempenham**. Essa medida é fundamental para o cumprimento da legislação aeronáutica, Regulamentos da ANAC e Normas Regulamentadoras (NR) atinentes à matérias e, ainda, para que as equipes possam atuar com eficiência, confiança e prontidão em situações críticas, além de promover economia a longo prazo, devido à durabilidade dos equipamentos adquiridos.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.1.1. Especificação técnica mínima detalhada dos objetos da contratação:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO EM ALTURA	
Descrição do item 001	
TALABARTE: CABO DE POSICIONAMENTO TÁTICO - Solteira (Seguro) com braço ajustável e regulável. Braço ajustável de 15 a 95 cm; -A ergonomia do dispositivo de ajuste ADJUST torna-o fácil de manipular, para um ajuste rápido e preciso do braço ajustável; Comprimento ajustável: 15 - 95 cm Peso: 125 g	

Certificações: CE, UIAA 109 Materiais: Poliamida, alumínio, elastômero termoplástico (TPE) Garantia de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação Permite utilização em temperaturas entre - 30°C e + 50°C. Marca de referência: PETZEL

Quantidade 60

Descrição do item 002

MACA ENVELOPE: Maca para resgate em Altura Material Construtivo: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 3mm, Fita de poliéster 44mm; Etileno Acetato de Vinila (EVA), Policloreto de Polivinila (PVC); Poliamida, Neoprene, Aço, Aço inoxidável; Medidas e Resistências: Dimensões da maca aberta: 2,40m (altura) x 0,90m (largura); Dimensões da maca enrolada: 0,90m (altura) x 0,32m (largura); Dimensões da maca na mochila: 1m (altura) x 0,35m (largura); Dimensões da placa base: 2,4m (altura) x 0,9m (largura) x 0,003m (espessura); Fitas planas da maca: 46m de fitas planas; Fita plana das abas e dos pedais: 0,02m (largura) x 0,0017m (espessura); Fitas removíveis de transporte terrestre: 0,025m (largura) x 0,0022m (espessura); Fivelas de engate rápido: 6 fivelas em aço carbono - 18kN; Peso da maca: 8,5Kg (somente a maca); Peso total: 10Kg (maca, mochila e conectores).

Quantidade 4

Descrição do item 003

TRIÂNGULO DE RESGATE: feito em material: Fitas em poliamida ajustáveis por 5 fivelas double back; Fita que passa no meio das pernas, deve ser amarela, para diferenciar das fitas do quadril e ombros que são pretas; deverá ser de Poliamida e poliéster com resistência a abrasão; deverá possuir no mínimo 4 pontos de ancoragem metálicos sendo 1 na parte de trás do material.

Quantidade 4

Descrição do item 004

PRANCHA RÍGIDA: Prancha em polietileno com alta resistência a impactos para primeiro socorros, projetada para transporte de vítimas. Possuir hastes que evitam o contato da prancha com o chão.

Quantidade 3

Descrição do item 005

CORDA SEMI-ESTÁTICA: Corda para salvamento em rapel semi-estática Corda semi-estática de 12,0mm, confeccionada em poliamida e poliéster; Construída com tratamento EverFlex; Deverá ser fornecida em bobina de 100 metros. Carga de ruptura: mínima de 40KN; Peso por metro: aproximadamente 110g;

Alongamento estático: máximo 3%; -Certificações: CE EN 1891 tipo A e UIAA. OBS: Marca de referência SINGING ROCK.

Quantidade 200

Descrição do item 006

DESCENSOR AUTO-BLOCANTE COM FUNÇÃO ANTIPÂNICO: Material: Alumínio, aço e nylon Sistema Auto-lock; Indicado para cordas de 10mm à 11,5mm; Carga de trabalho máxima: mínimo de 200kg; Sistema Anti-pânico: Sim; Peso: máximo de 410g; Certificações: CE, EN 341, EN 12841, NFPA.

Quantidade 4

Descrição do item 007

MOSQUETÃO MULTIUSO EM AÇO TRILHA TRAVA COM CARGA DE RUPTURA ACIMA DE 50 KN

Quantidade 16

Descrição do item 008

MOSQUETÃO automático trava automática assimétrico D Formato: D; Tipo de Material: Aço; Abertura mínima do gatilho: 23mm; Sistema: Keylock; Resistência mínima: 40 KN no eixo longitudinal; Trava de segurança: Trava automática;

Quantidade 16

Descrição do item 009

CAPACETE PARA SALVAMENTO: Capacete fechado para trabalhos em altura e resgate Material/Descritivo: Casco de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) / Fitas de Poliamida 100%; Os componentes da carneira, da coroa e da jugular deverão ser fabricados em materiais antialérgicos; Casco confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV, ou material de mesma eficiência; Deverá possuir no mínimo duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral)

Descrição do item 010

DESCENSOR TIPO OITO: Freio oito tipo resgate (com orelha) Material: em alumínio de alta resistência; Modelo: compacto; Utilização: para cordas de até 16mm; Capacidade de carga: de ruptura mínima de 40 kn; Acabamento: anodizado; Peso máximo: 180g; Tipo: oito com orelhas.

Quantidade 6

Descrição do item 011

LUVAS PARA RAPEL: Material/Descritivo: Deve ter palma reforçada e corte ergonômico; Fabricada em couro natural de alta qualidade; dupla camada de couro reforçado nas partes mais expostas da mão (extremidades, palma, espaço entre o dedo polegar e indicador) que protegem a palma da mão das queimaduras decorrentes de rapel longo

Quantidade 30

Descrição do item 012

PLACA DE ANCORAGEM: Placa de Ancoragem 8 Furos, de resistência mínima de 45KN, feita em duralumínio.

Quantidade 8

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE E SALVAMENTO AQUÁTICO**Descrição do item 013**

MÁSCARA DE MERGULHO: Máscara com dois amplos vidros frontais inclinados para baixo. Moldura fina para tornar a máscara mais leve e confortável. Fivelas de ajuste rápido de fácil regulagem, fixadas diretamente no corpo da máscara. Corpo e tira injetados em silicone líquido antialérgico.

Quantidade 10

Descrição do item 014

NADADEIRAS DE ÁGUAS ABERTAS: Nadadeiras abertas, tradicional, com abas curtas e flexíveis projetadas especificamente para salvamento aquático. Produzidas 100% em borracha vulcanizada, para elevado conforto e performance.

Quantidade 16

Descrição do item 015

LIFE BELT: item confeccionado em espuma de polietileno clorada, resistente a intempéries, na cor vermelha; flutuabilidade com capacidade 100 / 120 kg

Quantidade 8

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**Descrição do item 016**

LUVAS DE VOO: Luvas de voo para proteção das mãos e parte do antebraço do piloto e/ou tripulante, fabricada conforme as especificações MIL-DTL-81188C (em substituição à norma MIL-G181188B), TYPE GS/FRP-2, Ter palma da mão constituída de couro macio, na cor CINZA DE PRATA, inibidor de chama, padrão pelica, com tratamento para possibilitar ao usuário manter a sensibilidade necessária para pilotar a aeronave.

Quantidade 35

Descrição do item 017

KIT APH TÁTICO Homologado pela ANVISA e que atenda à finalidade descrita na Portaria nº 98, de 1º de julho de 2022, que criou a Diretriz Nacional de APH-Tático para profissionais de segurança pública.

Quantidade 6

Descrição do item 018

PROTETOR AURICULAR TIPO PINO: Protetor auricular silicone tipo plug Pomp para proporcionar proteção auditiva do usuário contra ruídos.

Quantidade 100

Descrição do item 019

PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: Protetor auditivo (Abafador de ruídos tipo concha), Constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em polímero almofadada ou emborrachada e regulável.

Quantidade 50

Descrição do item 020

ÓCULOS TÁTICO MILITAR: Óculos de segurança, constituídos de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna no contorno das lentes; Armação é acoplada, por meio de encaixe na ponte e nas extremidades, uma outra armação na qual são fixadas as lentes de policarbonato na cor cinza

Quantidade 50

LOTE 4 - INSTRUMENTO ÓPTICO**Descrição do item 021**

BINÓCULOS: instrumento óptico (Binóculos) para uso diurno e noturno, com zoom mínimo de 30x60; Com visibilidade mínima de 9000 metros; Confeccionado em Plástico/Metal; Dimensões mínimas 9x6x4cm; A prova d'água, impermeável; Deverá acompanhar bolsa/estojo de proteção.

Quantidade 3

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Na presente contratação, embora não seja realizada a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, **os equipamentos deverão ser de boa qualidade**, de acordo com as referências de mercado e conforme às exigências das Normas Regulamentadoras e especificações da ABNT.

Da apresentação de Proposta

6.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual,

promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela Administração não poderão ser alterados pelo proponente.

6.6. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.7. Ao cadastrar sua proposta no endereço eletrônico do sistema SISLOG, a Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

6.8. Deverão ser evitadas descrições na proposta do tipo "conforme Edital".

6.9. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

Exigência de Amostra

6.11. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo, conforme o caso, a amostra ser substituída por prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.

6.12. A amostra deverá ser entregue em até 07 (sete) dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.12.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.13. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.13.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens deste certame:

Critérios Técnicos:

- 1. Conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência:** Avaliar se o produto está de acordo com todos os requisitos técnicos definidos (dimensões, materiais, características funcionais e desempenho esperado).
- 2. Qualidade de materiais:** Verificação da qualidade dos materiais utilizados, garantindo que estejam dentro dos padrões mínimos de resistência, durabilidade e acabamento especificados.
- 3. Performance do Produto:** Avaliação da funcionalidade e desempenho da amostra em condições de uso real, caso aplicável. Exemplo: teste de resistência, capacidade de carga, entre outros que comprovem a usabilidade e segurança do produto.

Critérios Legais:

- 1. Conformidade com Normas Reguladoras:** Verificar se o produto atende às normas regulatórias vigentes, como certificações e homologações exigidas pela legislação ou entidades regulamentadoras.
- 2. Segurança e Certificação:** Confirmar a presença de certificações obrigatórias (INMETRO, Anvisa, entre outras, conforme o tipo de produto). Produtos que não atendem a essas normas serão automaticamente desqualificados.
- 3. Documentação Técnica:** Exigir a entrega da documentação técnica completa junto à amostra, como manuais, certificações de origem, garantia de qualidade, entre outros documentos pertinentes.

Critérios Operacionais:

- 1. Facilidade de Transporte e Armazenagem:** Avaliar o tamanho e a embalagem da amostra para verificar se o produto permite fácil manuseio, transporte e armazenamento, atendendo às exigências logísticas

do certame.

2. **Identificação de Lote e Validade (quando aplicável):** Conferir se a amostra apresenta informações sobre lote, validade, número de série ou qualquer outra informação que permita rastreabilidade.
3. **Condição da Embalagem Original:** Verificar se o produto está embalado adequadamente para evitar avarias, garantindo a integridade do item até o destino final.

6.14. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 365 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
LOTE	PARCELAS DE ENTREGA	PAGAMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1	Parcela única	PARCELA ÚNICA (INTEGRAL APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO)	definido após certame
LOTE 2	Parcela única		definido após certame
LOTE 3	Parcela única		definido após certame
LOTE 4	Parcela única		definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do VALOR DA CONTRATAÇÃO (R\$ 96.707,47

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 96.707,47.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
EUSTAQUIO HENRIQUE DO NASCIMENTO LOPES	Integrante Técnico	62 32011696	estaquio.henrique@pm.gov.go.br
GUILHERME DAMASCENO FONSECA	Integrante Técnico	62 32011600	guilhermedf@pm.go.gov.br
ARTUR SOUZA VALDEMAR	Integrante Técnico	62 32011600	artur_aps@pm.go.gov.br
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br
GEORGE AUGUSTO SILVA	Integrante Requisitante	62 32011696	george.silva@pm.go.gov.br
MURILO DAMACENA ALVES FILIPPSEN	Integrante Requisitante	62 32011696	murilofilippsen@gmail.com

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO DAMACENA ALVES FILIPPSSEN, 2º Tenente**, em 22/11/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUSTAQUIO HENRIQUE DO NASCIMENTO LOPES, Cabo**, em 22/11/2024, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE AUGUSTO SILVA, Capitão (ã)**, em 22/11/2024, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR SOUZA VALDEMAR, Capitão (ã)**, em 22/11/2024, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DAMASCENO FONSECA, 1º Tenente**, em 22/11/2024, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67637786** e o código CRC **D40AD5DE**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005014596



SEI 67637786